

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.416, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui o “Dia da Igreja do Evangelho Quadrangular”, no município de Itaqui e dá outras providências.

O **PREFEITO DE ITAQUI**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituído o “Dia da Igreja do Evangelho Quadrangular”, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de Novembro.

Parágrafo único. A data instituída deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Itaqui-RS, ficando a critério deste a participação no evento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de novembro de 2019.


JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

PUBLICAÇÃO:
PERÍODO: 05-11-2019 a 20-11-2019
LOCAL: ATRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL